



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 710/93

Declara de Utilidade Pública
a Associação Beneficente da
Proteção à Cegueira de Vitória
da Conquista.

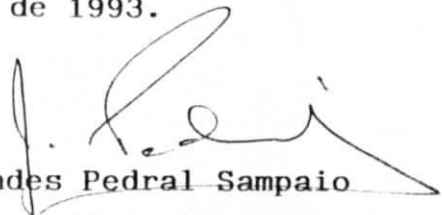
O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA ,
Estado da Bahia;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PROTEÇÃO À CEGUEIRA DE VITÓRIA DA
CONQUISTA, sociedade sem fins lucrativos, com sede à Rua
Góes Calmon, nº 13 - Centro, cujo Estatuto foi publicado no
Diário Oficial do Estado da Bahia, no dia 24 de março de 1991
e ata registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob o
nº 15.804 à 12.472, do Livro BJ-3, em 06 de junho de 1991.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA
CONQUISTA, 11 de junho de 1993.


José Fernandes Pedral Sampaio
Prefeito